



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO N° 1.187/2020 - Em 17 de julho de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, artigo 17, inciso IV da Lei Complementar Municipal n° 153/2019, artigo 3º, inciso III e IV, da Lei Complementar Municipal n° 154/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 77.725,00 (Setenta e sete mil e setecentos e vinte cinco reais) nas respectivas dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
293	02.39.01	08.241.0106.2127	3.3.90.30	02	7.800,00
294	02.39.01	08.241.0106.2127	3.3.90.39	02	12.000,00
297	02.39.01	08.241.0106.2129	3.3.50.43	02	45.925,00
309	02.39.01	08.243.0106.2131	3.3.90.30	01	1.200,00
303	02.39.01	08.243.0106.2110	3.3.90.30	02	10.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
300	02.39.01	08.243.0106.2110	3.1.90.11	01	7.800,00
300	02.39.01	08.243.0106.2110	3.1.90.11	01	12.000,00
296	02.39.01	08.241.0106.2129	3.3.50.43	01	45.925,00
300	02.39.01	08.243.0106.2110	3.1.90.11	01	1.200,00
300	02.39.01	08.243.0106.2110	3.1.90.11	01	10.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de julho de 2020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.187/2020)

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda